

INDICAÇÃO N.º 064/2017

Senhor Presidente

A Vereadora que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação para que sejam promovidas determinações ao setor competente da municipalidade para seja realizada pintura nas lombadas, e sinalização adequada das mesmas como forma de alerta para os motoristas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por finalidade, evitar acidentes e possíveis danos em veículos, pois como podemos constatar existem vários redutores de velocidade em nossa cidade sem a devida pintura, ou sinalização indicativa.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, Tibagi , uma cidade extremamente turística e agrícola , recebe diariamente pessoas que pela primeira vez visitam nossa cidade, não conhecendo os pontos onde estão instalados os redutores de velocidade, acabando por frearem bruscamente e muitas vezes não sendo possível evitar o choque com o obstáculo, danificando seus veículos e aumentando os riscos de acidente.

Esperando contar mais uma vez com a atenção do Senhor Prefeito Municipal, requer-se após ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi,
em 04 de abril de 2017.

CECILIA NANUZI PAVESI
VEREADORA